



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.659, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Atualiza o valor da **UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e o art. 2º da Lei nº. 1.054, de 04 de Dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da **UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM**, passa a ser fixado a partir de 02 de janeiro de 2024 em **R\$ 155,52 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, para efeito de cálculo de tributos, preços públicos, multas e penas pecuniárias, no âmbito do município de Itabuna, atualizado pelo *Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E)*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.230, de 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
MENDES DOS SANTOS Dados: 2023.12.27 17:12:32 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

DAVI FREITAS DANTAS Assinado de forma digital
por DAVI FREITAS DANTAS
DULTRA:00812155505 DULTRA:00812155505
DAVI FREITAS DANTAS DULTRA
Secretário da Fazenda e Orçamento